

## **O PROCESSO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DO PÊSSEGO DE PELOTAS E REGIÃO**

**AVILA, Luísa Prado de<sup>1</sup>; COSTA, Ana Letícia Paldês da<sup>1</sup>; COELHO, Daniela Miguel<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas, graduanda em Economia; <sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas, graduanda em Economia; <sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas, Departamento de Economia.  
coordeco@ufpel.edu.br

### **1 INTRODUÇÃO**

Segundo o “Guia Para Solicitação de Registro de Indicação Geográfica Para Produtos Agropecuários, desenvolvido pelo Ministério da Agricultura”, o contexto das indicações geográficas existe desde a Antiguidade. Este mesmo guia orienta que tais indicações tratam de qualidades particulares e especiais que podem ser atribuídas à origem geográfica de um determinado produto, fazendo com que este determinado produto seja conhecido pela reputação de boa qualidade alusiva ao local de sua produção.

No Brasil as indicações geográficas são definidas na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e regulamentadas de acordo com a Resolução INPI nº 75/2000. Ao se criar uma indicação geográfica com base na norma vigente do país, o produto ganha um selo que serve como garantia ao consumidor da boa procedência do bem.

De acordo com Flores (2011), os projetos já existentes, como o caso da Indicação de Procedência Geográfica do Vale dos Vinhedos, na Serra Gaúcha, apontam para o crescimento e desenvolvimento econômico da região compreendida na identidade geográfica. Logo, além de ser um diferenciador de qualidade, o selo de indicação geográfica é buscado pelos produtores como meio de agregar valor à sua produção.

Partindo destes fundamentos, elaborou-se este trabalho cujo tema é a indicação geográfica do pêssego em Pelotas e região, e está inserido na área de Ciências Agrárias.

Ressalta-se que órgãos incentivadores, como a Embrapa Clima Temperado, vêm se esforçando junto aos interessados diretos (produtores de pêssego e industriais) para dar início ao projeto, tendo em vista que a região de Pelotas apresenta uma ótima conjuntura entre solo e clima para a produção de pêssegos, fazendo com que este seja um produto de tradicional cultivo na região (FLORES, 2011).

Desta forma questiona-se: como está o processo de elaboração da Indicação de Procedência Geográfica do Pêssego em Pelotas e Região?

Para responder tal questionamento este trabalho teve por objetivo geral verificar a evolução do processo de elaboração da Indicação de Procedência Geográfica do Pêssego de Pelotas e Região.

Para que tal objetivo seja alcançado, realizou-se as seguintes ações: identificação da legislação brasileira existente sobre o tema, investigação de pesquisas que abordem indicações para o pêssego em Pelotas e Região, e verificação junto aos órgãos e/ou entidades que regulamentam esta abordagem.

Partindo destes pressupostos constata-se que a indicação geográfica do pêssego é um projeto capaz de viabilizar crescimento econômico e cultural, proteção da cultura local, sistemas de produção mais qualificados, implantação de tecnologias, troca de conhecimentos, possibilidade de pesquisas no âmbito acadêmico, entre outros fatores positivos à comunidade de Pelotas e Região. Logo, justifica-se a realização deste trabalho.

## **2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)**

A pesquisa foi desenvolvida durante o período de 20 de junho de 2012 a 20 de julho de 2012, levando em consideração sua natureza aplicada, à um estudo de caso que tem como objetivo descrever a situação do processo de Indicação de Procedência Geográfica do Pêssego de Pelotas e Região.

Para que a conjuntura dos dados encontrados fosse embasada, foram verificadas as leis nacionais em vigor e como elas são aplicadas no caso de criação de uma nova indicação de procedência geográfica.

Com base em artigos desenvolvidos por órgãos de pesquisa locais foi possível destacar a importância e os possíveis impactos do tema de Indicação de Procedência Geográfica do Pêssego de Pelotas e Região para o desenvolvimento local.

Ainda junto aos órgãos de pesquisa locais, foi observado o andamento da situação da Indicação de Procedência Geográfica do Pêssego de Pelotas e Região, através de uma entrevista realizada a um pesquisador da Embrapa de Clima Temperado. Tal entrevista foi realizada na cidade de Pelotas/RS, no mês de julho/2012.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Identificou-se que os órgãos é que procuram contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região de Pelotas buscando apoio de produtores e industriais do setor de pêssego. Desta forma, tentam realizar a criação da Indicação de Procedência Geográfica do Pêssego de Pelotas e Região.

As indicações geográficas são legalizadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e seu requerimento acontece nas seguintes etapas: a) criação de uma associação, que se tornará responsável perante ao INPI por apresentar os documentos necessários e manter a indicação geográfica em vigor depois de autorizada pelo órgão. b) Esta associação deve comprovar a importância histórica e cultural do produto para a região, e c) principalmente escrever um Regulamento de Uso, onde deverão ser especificadas todas as características quanto à qualidade e tipicidade do produto que receberá o selo.

Segundo (FLORES, 2011), para os produtores e industriais de pêssego de Pelotas e região, a concessão de uma indicação geográfica traz expectativas de impactos de âmbito social, tecnológico, ecológico e principalmente econômicos. Tais impactos sociais podem ser caracterizados por uma aumento da necessidade de mão de obra especificada, levando em consideração a cultura do saber-fazer local, em todos os setores (campo, indústria e serviços). Possibilitam também que o pequeno produtor não entre na marginalidade causada por perda de competitividade.

Ainda segundo Flores (2011) os impactos tecnológicos advirão do fato de que a indicação geográfica tem tendência a aumentar a demanda pelo bem. Por causa disso, troca de conhecimento e inovações tecnológicas, que possibilitem o aumento da produtividade, serão usados pelos produtores e industriais deste segmento. Salienta também que cabe às instituições de pesquisa locais o estudo de tecnologias para que a produção aumente sem que se perda qualidade. Como impactos ambientais pode-se destacar a possibilidade de um maior cuidado do solo, no uso de produtos e de mudas que melhor se adaptem. Além disso, as áreas de maior cultivo serão zoneadas para uso, levando em consideração uma gestão racional dos recursos naturais.

O preço do produto deverá apresentar uma agregação de valor, sendo afetado entre 5% e 10%. As inovações tecnológicas possibilitarão diminuição dos custos de produção, e um aumento na quantidade e no preço levará à uma maior receita. Essas duas condições possibilitarão um crescimento significativo do lucro de produtores e industriais. Esse aumento de lucro será chamativo para investimentos ligados ao pêssego (FLORES, 2011)

Na realização da entrevista foi constatado que a rivalidade vigente entre produtores e industriais, proveniente das negociações existentes entre eles, impede que se chegue a um consenso para a criação da associação que se tornará responsável pela criação da indicação geográfica. Depois de várias tentativas de união entre os setores, foi possível a criação da Associação de Produtores de Pêssego de Pelotas e Região (APIPPEL) no ano 2011. Porém, a associação ainda não está registrada junto aos órgãos locais. Além disso, os produtores de pêssego da região foram obrigados a modificar seus sistemas de produção devido a uma praga que infestou as plantações nos últimos meses. Por causa disso, os custos dos produtores aumentaram, fazendo com que o interesse pela criação da indicação geográfica decaísse, tendo em vista que ela traria novos custos aos produtores no momento de seu registro junto ao INPI.

#### **4 CONCLUSÃO**

Partindo dos resultados encontrados neste trabalho percebe-se que o projeto de uma indicação geográfica para o pêssego da região de Pelotas traz expectativas de impactos positivos para o crescimento e desenvolvimento econômico local, ou seja, tanto para a sociedade quanto para o setor do pêssego.

Constata-se que o processo, iniciado no ano de 2010, até o momento não foi concluído nem mesmo em sua primeira etapa por completo, pois a associação foi criada (APIPPEL), mas ainda não foi regularizada.

Porém, acredita-se que um dos fatores que dificulta a realização deste processo é o desinteresse dos persicultores e dos industriais do ramo, que não são capazes de identificar os possíveis ganhos futuros, tendo em vista que acham que os custos para a sua implantação são altos.

Quanto às limitações de pesquisa, foram encontradas dificuldades referentes às notícias atuais sobre o assunto e a impossibilidade de comunicação com os responsáveis pela APIPPEL.

Tem-se como sugestão de futuras pesquisas uma análise mais detalhada dos dados históricos da produção do pêssego na região de Pelotas, o que faz o produto local ter certa reputação de qualidade. Outra sugestão também poderá ocorrer no

aspecto econômico, através de projeções dos impactos financeiros que esta certificação trará para Pelotas e região.

## 5 REFERÊNCIAS

FLORES, Carlos Alberto; A IG do pêssego da região de Pelotas.

Disponível em:

[:http://www.cpact.embrapa.br/imprensa/artigos/2011/IG\\_pessego\\_Flores\\_PR.pdf](http://www.cpact.embrapa.br/imprensa/artigos/2011/IG_pessego_Flores_PR.pdf),

acessado em 20 de junho de 2012.

CONGRO, Christiane Rodrigues; Indicação geográfica do pêssego de Pelotas e região em debate.

Disponível em: <http://www.embrapa.br/embrapa/imprensa/noticias/2010/junho/2a-semana/indicacao-geografica-do-pessego-de-pelotas-e-regiao-em-debate>, acessado em 20 de junho de 2012.

Guia Para Solicitação de Registro de Indicação Geográfica para Produtos

Agropecuários

Disponível em:

[http://www.agricultura.gov.br/arq\\_editor/file/Desenvolvimento\\_Sustentavel/Produ%C3%A7%C3%A3o%20Integrada/Guia\\_indicacao\\_geografica.pdf](http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Desenvolvimento_Sustentavel/Produ%C3%A7%C3%A3o%20Integrada/Guia_indicacao_geografica.pdf), acessado em 3 de

julho de 2012.